Mossoró, 17 de Junho de 2016

Ano VIII | Nº 361

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 124/2016

Concede Medalha Do Mérito Humanitário "Padre Guido Tonelotto" da Câmara Municipal De Mossoró a Senhora Maria Maia Leite e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha Do Mérito Humanitário "Padre Guido Tonelotto" da Câmara Municipal De Mossoró a Senhora Maria Maia Leite.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 15 de junho de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 41573EA4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO № 125/2016

Concede Medalha do Mérito Cultural Vingt-Un Rosado da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Augusto Bezerra e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Cultural Vingt-Un Rosado da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Augusto Bezerra.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN. 25 de maio de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: BRENO CÉZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5D4C03FB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2016

Concede Medalha do Mérito Cultural Vingt-Un Rosado da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Dyandreia Portugal e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Cultural Vingt-Un Rosado da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Dyandreia Portugal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 25 de maio de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 4333C597

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2016

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Auxiliadora Tenório Pinto de Azevedo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97,

Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Auxiliadora Tenório Pinto de Azevedo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 25 de maio de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5D51D07C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2016

Concede Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Juçara Viegas Valverde e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Cultural "Vingt-Un Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Juçara Viegas Valverde.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"

Mossoró/RN, 15 de junho de 2016

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 4439CE74

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 007/2016 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor Reinyxon Iglésias, ocupante de cargo de Contador desta Casa Legislativa, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, para tratar de assuntos juntos ao TCE/RN, no período de 07 a 09 de junho de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 06 de junho de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 45D52A93

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 008/2016 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor Vereador Genivan de Freitas Vale 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, representando a Câmara Municipal de Mossoró, para reunião com o presidente do TCE/RN Carlos Thompson Costa Fernandes, no dia 01 de junho de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 07 de junho de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 56683B99

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 009/2016 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, representando a Câmara Municipal de Mossoró, para reunião com o presidente do TCE/RN Carlos Thompson Costa Fernandes, no dia 01 de junho de 2016

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 07 de junho de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 5BBC8E06

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 010/2016 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Kennedy Salvador de Oliveira, ocupante de cargo da Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, em virtude de participação a uma reunião na Procuradoria de Contas do Estado do RN, visando a tentativa de formalização de TAG — Termo de Ajuste de Gestão desta Casa com o TCE/RN, a mesma ocorrerá no dia 09 de junho de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 08 de junho de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 72B61BE5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 011/2016 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor Vereador Antônio Tomaz Neto, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cada, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, representando a Câmara Municipal de Mossoró para reunião com o presidente do TCE/RN, Carlos Thompson Costa Fernandes, acompanhando o presidente da Câmara, o Sr. Jório Régis Noqueira para tratar do termo de ajustamento de gestão (TAG), no dia 09 de junho de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Mossoró/RN. 08 de junho de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 3DCAA647

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 012/2016 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor Vereador Genivan de Freitas Vale, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal-RN, representando a Câmara Municipal de Mossoró para reunião com o presidente do TCE/RN, Carlos Thompson Costa Fernandes, acompanhando o presidente da Câmara, o Sr. Jório Régis Nogueira para tratar do termo de ajustamento de gestão (TAG), no dia 09 de junho de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Mossoró/RN, 08 de junho de 2016.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 6A0B01CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO № 042, DE 01 DE JUNHO DE 2016*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - EXONEAR, a pedido, GUTEMBERG HENRIQUE DIAS do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 5B05CB52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0385, DE 01 DE JUNHO DE 2016*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora KARLA SIMÕES CARTAXO PEDROSA, matrícula 5072468-1, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária - GVISA, prevista na Lei Municipal nº 2.617, de 11 de maio de 2010, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeit

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 3F107EA8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0390, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CAVALCANTE, matrícula nº. 13419-8, lotado NO Cce – Centro Clínico Evangélico, do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 3EE0049D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0391, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ADRIANA DE ALMEIDA BESSA ESCOSSIA, matrícula nº. 13130-0, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de junho de

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 63F8D8F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0393, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Judicial, extraída do Processo nº 0830206-18.2015.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 20º lugar para provimento do cargo de Educador Físico,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR PAULA BARRETO DONATO DE ARAÚJO, sub judice, para o cargo de Educador Físico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir do início do efetivo exercício do cargo, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 15 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 50D43E84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0394, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da

Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos doProcesso nº 0809124-91.2016.8.20.5106, que determina a nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 148º lugar para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR ZÉLIA SOARES DE OLIVEIRA, sub judice, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir do início do efetivo exercício do cargo, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 15 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identíficador: 54709F73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0395, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Cria e nomeia os membros da Comissão de Estudos de Política Fiscal.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve, também, observar o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade onde os atos da administração pública devem primar pela moral e ética administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública buscar ferramentas de gestão que possibilitem o incremento de receita, bem como uma gestão eficiente dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Mossoró deve atender as necessidades da população por melhor prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: educação básica e saúde preventiva;

CONSIDERANDO que as possibilidades financeiras do Município de Mossoró são parcas para o atendimento das demandas reprimidas;

CONSIDERANDO que o Administrador Público, a fim de encontrar o equilíbrio entre o atendimento das necessidades e as possibilidades financeiras, deve equacionar essa questão sob a ótica da priorização de ações.

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Estudos de Política Fiscal, com a finalidade de sistematizar estudos respeito das ferramentas que deverão ser adotadas, a fim de criar métodos que conduzissem o Município de Mossoró à harmonia tributária.

Art. 2º - Indicar os membros que irão compor a referida comissão, constituindo-se da seguinte forma:

 I. 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II. 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Fazenda;

III. 01 (um) membro da Consultoria Geral, e, por fim,

IV. 01 (um) membro da Procuradoria Geral.

Art. 3º - O prazo de duração dessa Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - A presidência da Comissão ora constituída será exercida pelo Consultor Geral do Município de Mossoró.

Art. 5º - A Comissão de Estudos de Política Fiscal, em primeira convocação, reunir-se-á na data de 20 de Junho de 2016, às 10:00 horas, na sede da Secretaria de Administração deste

Art. 6º - O processo de estudo para Reformulação dos Planos deverá ser registrado em atas, devidamente assinadas pelos membros da comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 17 de Junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 4281E609

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.390, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 3.089, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os incisos IX e X ao art. 5º, da Lei Ordinária n. 3.089, de 20 de novembro de 2013, com as seguintes redações:

(...) Art. 5º -

IX – administradoras de cartões de crédito:

X – administradoras de vale-alimentação, vale-transporte e similares:

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município de Mossoró

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 6A132CCB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.392, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dá nome a rua inominada localizada no Loteamento Gurilândia II, no Bairro Santa Júlia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de rua Diego Martins da Rocha Bezerra a rua localizada no Loteamento Gurilândia II no Bairro Santa Júlia, Zona Urbana da cidade de Mossoró, que tem início na rua Projetada P e término na rua Projetada N.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 58D365CC

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.393, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dá nome a rua inominada localizada no Bairro Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Alzenir Pereira da Rocha a rua Projetada 14, localizada na lateral do campo de futebol da Estrada da Raiz, bairro Santo Antônio, Zona Urbana da cidade de Mossoró, que tem início na Avenida Rio Branco e término na rua Francisco Pascoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 6423881F

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.395, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a valorização das pessoas afrodescendentes nas peças publicitárias de órgãos da administração pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas pelas publicitárias e/ou propagandas realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, em que for necessária e/ou utilizada a exposição do elemento humano,

será obrigatória a valorização e presença de pessoas afrodescendentes

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 4DBA7A1C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 4.957, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Decreto 4.596, de 05 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e,

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público, da segurança jurídica, da boa-fé e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poderdever de autotutela, para rever seus atos quando eivados de nulidades;

CONSIDERANDO a edição da Súmula 473 pelo Supremo Tribunal Federal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.977, de 20 de dezembro de 2012, que autoriza a doação de terreno localizado no Distrito Industrial de Mossoró, na forma instituída pelas Leis Municipais nº 1502/2000 e 1929/2004, em favor da empresa Central Distribuidora de Alimentos LTDA;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Mossoró, em seus artigos 184 e 185, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como valorizar o trabalho humano;

CONSIDERANDO que interesse público local seja preservado, como o incentivo à indústria, à livre iniciativa e à geração de

CONSIDERANDO, ao fim, a feitura de escritura pública de doação e outras avenças, outrora celebrada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com registro no Primeiro Traslado, Livro de Notas nº 98, folhas nº 235/238v, datada de 20 de junho de 2013, Quarto Cartório Judiciário da Comarca de Mossoró-RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 4.596, de 05 de fevereiro de 2016, por razões de conveniência e oportunidade, mantendo-se válida a doação à CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 09.305.229/0001-09) de um terreno com área de 1,74 hectares, localizada no Distrito Industrial de Mossoró-RN, a teor do que dispõe a Lei Municipal nº 2977, de 20 de Dezembro de 2012 e alterações posteriores.

Art. $2^{\rm o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município de Mossoró

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 4902B11D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 4.958, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terra que indica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem os artigos 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município; 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e,

CONSIDERANDO que Santa Luzia é padroeira desta Cidade e da Diocese de Mossoró, sendo o dia 13 de dezembro de cada ano dedicado à Santa Luzia, ocasião em que diversos peregrinos caminham nas ruas de Mossoró em procissão;

CONSIDERANDO ser propósito do Município de Mossoró a criação e construção do "Complexo Turístico Religioso Santuário de Santa Luzia", objetivando ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio de peregrinos e turistas nacionais e estrangeiros em nossa Cidade, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do turismo religioso;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades turísticas, de forma sustentável, a exemplo do que acontece em outras Cidades nordestinas, tais como: Santa Cruz dos Milagres (PI), Bom Jesus da Lapa (BA); Canindé e Juazeiro do Norte (CE);

CONSIDERANDO que o bem imóvel a ser expropriado é apropriado ao desenvolvimento de atividades turísticas e atualmente pertence a particular, sendo registrado no Sexto

Cartório Judiciário desta Comarca, às folhas 087, do Livro 2-144, na matrícula nº 15.062, R-1 15062, datado de 02 de abril de 2008, em nome de JOÃO DIÓGENES DE ALMEIDA FILHO (CPF/MF nº 243.041.154-72);

CONSIDERANDO, ao fim, que o turismo religioso movimenta um número cada vez maior de peregrinos pelo País, estimando o Ministério do Turismo que 17 milhões de brasileiros tenham viajando no ano de 2014 pelo Brasil motivados pela fé[1].

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, 01 (uma) parte de terra em forma de poligono, com área de 32.344,52 m2, localizada na Serra Mossoró, Zona Rural, Mossoró –RN, inserida numa área maior de 23,07 hectares, pertencente a JOÁO DIÓGENES DE ALMEIDA FILHO (CPFMF nº 243.041.154-72), registrada às folhas 087, do Livro 2-144, na matrícula nº 15.062, R-1 15062, datado de 02 de abril de 2008, apropriada ao desenvolvimento de atividades turísticas, assim descrita e caracterizada, a saber:

"Forma do Terreno: Polígono

Perímetro do Terreno: 135,23m + 240,07m + 134,30m + 240,10m = 749,70m.

Área = 32.344.52m2

Coordenadas - SAD 69

A- 671.152.24 /9.438.172.17

B- 671.263.88 /9.438.097.51

C- 671.025.93 /9.437.969.38

D- 671.137.47 /9.437.896.55

Limites e Medidas

Norte -135,23m, com a Furna Feia:

Sul - 134,30m, com a Serra Mossoró;

Leste - 240,07m, com Parte 03;

Oeste - 240,10m, com Parte 01.

TERRENO CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Em um ponto determinado em campo como sendo o A, entre a Furna Feia e a Parte 01, com coordenadas N 9.438.172.17m e E 671.152.24m, tem-se início essa descrição de perímetro. Deste ponto A com uma distância em linha reta de 135,23m, tendo como limitante a Furna Feia, encontra-se o ponto B. Deste ponto B com coordenadas N 9.433.097.51m e E 671.263.88m, com uma distância em linha reta de 240,07m, tendo como limitante a Parte 03, encontra-se o ponto D. Deste ponto D. com coordenadas N 9.437.896.55m e E 671.137.47m, com uma distância em linha reta de 134,30m, tendo como limitante a Serra Mossoró, encontra-se o ponto C. Deste ponto C, com coordenadas N 9.437.969.38m e E 671.025.93m, com uma distância em linha reta de 240,10m, tendo como limitante a Parte 01, encontra-se o ponto A, que é o inicio e término desta descrição, todo realizado com levantamento georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro."

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, em nome do Município de Mossoró, por via amigável ou judicial, e, se for o caso, assinar em nome do Município de Mossoró. acordos, termos e

Parágrafo único. Fica ainda o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto.

Art. $3^{\rm o}$ - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 738F4377

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 0389, DE 09 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 168/2016-ARSEP/DP, de 07 de junho de 2016, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP, e ainda

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão da servidora FLORINA DA ESCÓSSIA COLLAÇO LACERDA DE SOUZA, matrícula nº 5146-3, detentora do cargo efetivo de Professora, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pelo período de um (1) ano, para desempenhar suas atividades laborais junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos do

Rio Grande do Norte – ARSEP -, com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a freqüência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de junho de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 4F7AFC20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 579/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de02-1985/1990, ao (a) servidor(a) Maria Eunice de Araújo Moura, matrícula nº. 2428-8, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) no (a) Escola Municipal Francisco França, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 17/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 57DD108E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 580/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaría, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de01-1997/2002, ao (a) servidor(a) Antonia Leite Vieira de Souza, matrícula nº. 5140-6, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) no (a) E. M. Professor Manoel Assis, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 18/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 538EE39A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 581/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de04-1995/2000, ao (a) servidor(a) Maria Dalva de Castro Freitas, matrícula nº. 4759-4, ocupante do

cargo de Professor, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 18/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 751C842F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 582/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaría, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de07-2006/2011, ao (a) servidor(a) Moizes Víctor de Amorim, matrícula nº. 4207-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 18/09/2016.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 46FAC2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 583/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias meses, referente ao período aquisitivo de05-2003/2008, ao (a) servidor(a) Márlio Vitor da Silva, matrícula nº. 9861-2, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) no (a) Secretaria da Fazenda, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 19/07/2016.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 52018DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 584/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de02-2009/2014, ao (a) servidor(a) Ana Lucia Simão Medeiros, matrícula nº. 5344-4, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CRAS - Bom Jardim, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 18/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 53DD5C42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 585/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de02-2009/2014, ao (a) servidor(a) Sonia Maria de Souza, matrícula nº. 5336-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) U. de Saúde Conchecita da Escossia Ciarline, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 18/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 457C7C70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 586/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de01-1995/2000, ao (a) servidor(a) Neuma Alves de souza, matrícula nº. 5306-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Cultura, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 18/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 4674E3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 587/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (Seis) meses, referente ao período aquisitivo de11-1994/2004, ao (a) servidor(a) Maria dos Navegantes do Vale Fernandes, matrícula nº, 5213-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CROAS - Centro de Reabilitação - DR. Osias Álves de Sousa, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 17/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 41C34757

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 588/2016-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaría, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de11-1994-1999, ao (a) servidor(a) Edileusa Gomes da Silva, matrícula nº, 5484-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva da Cultura, com prazo de vigência de 20/06/2016 à 18/09/2016.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de junho de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS Código Identificador: 65461CB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 11/2016 - SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 1 – CPL1 nomeada pela portaria nº 0397, de 17 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência, do tipo empreitada global por menor preço unitário, na data de 22 de julho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de pavimentação a paralelepípedo e iluminação pública para acesso ao Residencial Jardim das Palmeiras.

Mossoró-RN, em 16 de junho de 2016.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

Publicado por: MARIA ELIONE DE MENEZES Código Identificador: 65B32BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA № 42/2015 - SEFAZ.

CONTRATO Nº 81/2016.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para execução de atividades de coleta e atualização de dados, visando à formação do Cadastro Territorial Multifinalitário, urbano, com fornecimento de licença de uso permanente de um Sistema Georreferenciado de Informação Territorial que integre os dados coletados, as informações do atual Cadastro Imbolliário e a base cartográfica municipal, tendo como área de interesse a cidade de Mossoró-RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERÍODO: 25 de maio de 2016 a 25 de maio de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016

CONTRATADA: EGL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.275.061/0001-85.

ASSINA PELA CONTRATADA: FLAVIO AMARAL FERRARI (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por: MARIA ELIONE DE MENEZES Código Identificador: 517BB735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGÁÇÃO E DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS № 06/2016 - SEDAT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da estrutura física da cobertura do Vuco-Vuco, localizado a Av. Rio Branco, nesta cidade.

VENCEDOR: R. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.300.654/0001-91.

ADJUDICADO POR; MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03 de junho de 2016.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016 – SEDAT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da estrutura física da cobertura do Vuco-Vuco, localizado a Av. Rio Branco, nesta cidade.

VENCEDOR: R. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.300.654/0001-91.

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de junho de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016 – SEDAT.

CONTRATO Nº 97/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da estrutura física da cobertura do Vuco-Vuco, localizado a Av. Rio Branco, nesta cidade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.357,26 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PERÍODO: 03 de junho de 2016 a 01 de outubro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2016

CONTRATADA: R. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.300.654/0001-91.

ASSINA PELA CONTRATADA: SERGIO RICARDO NOGUEIRA (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por: MARIA ELIONE DE MENEZES Código Identificador: 5EE3CE22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTTRATO DE ADITIVO № 02 DE PRAZO É VALOR. REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO № 249/2014 - SMÉD

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Wenceslau Braz, 1372 — Bairro Barrocas, Mossoró-RN para funcionamento da UEI MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO. Valor mensal: R\$2.511.15 (dois mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos) Valor global: R\$: 30.133.80 (trinta mil, cento e trinta e três reais e otitenta centavos) Prazo de Vigência: 12 (doze meses. Período: 30 de abril de 2016 à 30 de abril de 2017. Data da assinatura: 01.de abril de .2016 Assina pelo locador: Maria da Conceição da Fonseca Assina pelo locadário: Francisca Glaudionora Silveira (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER).

Republicado por erro de material; onde se lê Aditivo nº 01 de Prazo e Valor, leia-se "Aditivo nº 02 de Prazo e Valor" Material publicado no JOM do dia 25 de maio de 2016. Pag. 06. Ano: VIII nº 358.

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 5C742311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II TOMADA DE PREÇOS № 019/2016-SMS

A comissão de licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo decreto nº 0398/2015. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró. Em22 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a que a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016-SMS

Objeto: Contratação de empresa especializa para Construção das academias de saúde na Praça Vinícius Bezerra, localizado na Rua Marinho Dantas, Bairro: Belo Horizonte, Mossoró – RN e na Praça Sara Cavalcante Resende, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, Conjunto: Santa Delmira, Mossoró – RN

Data/Local: 11/07/2016 - Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 17 de junho de 2016.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 642B926E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS № 14/2015 -SEDS.

Contrato Nº 143/2015. Firmando em 29/10/2015.

Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reforma e Adaptação de Imóvel, entre outros pequenos serviços, para que seja efetuado em caráter de urgência os serviços de restauração e adaptação do Núcleo Integral de Apoio à Criança - NIAC.

Prazo Vigência: 02 (dois) meses.

Período: 29 de maio de 2016 à 29 de julho de 2016

Mossoró-RN: 12 de maio de 2016

Contratada: Excellent Manutenção, Montagem e Serviços Ltda-ME

Assina pela contratada: Helder Oliveira Mota (Sócio)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 64480723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II ADITIVO 03 DE READEQUAÇÃO - REFERENTE A CONCORRÊNCIA № 26/2015 - SME

Contrato Nº 120/2015, Firmado Em 14/08/2015

Objeto: Serviços de construção e adequação, objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS, localizada na Rua Princesa Isabel S/N- Mossoró - RN.

Valor global: R\$ 211.538,32 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

Valor aditivado: R\$ 45.615,33 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos)

Data da assinatura: 06 de maio de 2016

Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes- (Sócia)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Republicado por erro de material; onde se lê: Aditivo 03 Reajuste de Preços, leia-se "Aditivo 03 de Readequação e Valor global: R\$ 211.538,32 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e otto reais e trinta e dois centavos)" Material publicado no JOM do dia 11 de maio de 2016. Pag. 03. Ano: VIII nº 355

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 6A34FFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE № 13/2016 E DE CONTRATO

Processo Nº. 68/2016 - SMS

Objeto: Contratação da empresa prestadora de serviços de hospedagem, inclusive alimentação (pensão completa), para pacientes e respectivos acompanhantes, em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN. (ALBERQUE).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

Empresa contratada: Sociedade. Espirita de Cultura e Assistencial-Albergue

Mossoró-RN. 12 de abril de 2016

Assina pela empresa: João Freire da Costa (presidente)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - (Prefeito).

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 7263B72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016 E DE CONTRATO

Processo No. 69/2016 - SMS

Objeto: Serviços de Laboratório de Proteção Radiológica, especializada nos serviços de monitoração individual externa de leitura de dosímetros de acordo com a demanda da Secretária Municipal de Saúde.

Valor R\$. 30.992,00 (trinta mil, novecentos e noventa e dois

Vigência: 12 (doze) meses.

Empresa contratada: Fade- Fundação de Apoio ao desenvolvimento da UFPE.

Mossoró-RN, 15 de abril de 2016

Assina pela empresa: Suzana Maria Gico Lima Montenegro (Secretária Executiva)

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior -(Prefeito)

> Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 47F7C000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE DESPACHO DA DISPENSA № 20/2016-SMS

Objeto: Processo licitatório para custear despesas para atendimento ao paciente PAULO SILAS GOMES FERREIRA – Residente à AV. Rio Branco, Nº.55, Bairro: Santo Antônio, Mossoró-RN, CPF.: 014.259.984-02, RG. 2.924.232, Cartão do SUS nº. 703.6020.4097.1436, a realização dos procedimentos cirúrgicos URETERORRENOLITOTRIPSIA COM COLOCAÇÃO DE URETEROSCOPIA DE CATÉTER DUPLO E RETIRADA DE CATETOR DUPLO J., de acordo com o que estabelece o Poder Judiciário, através de Decisão Interlocutória, proferida por meio da 2º Vara da Fazenda Pública de Mossoró – Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo nº 0826037-85.20158.20.5106

Valor orcado: 3.500.00 (três mil e quinhentos reais)

Paciente: Paulo Silas Gomes Ferreira Mossoró-RN, 13 de maio de 2016.

Empresa: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSP.WILSON ROSADO)

Assina: Francisco José Lima Silveira Júnior -(Prefeito)

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 3CB9ED6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 89/2016 - SESEM.

Processo nº 211/2016.

Objeto: Outorga de concessão de serviços de utilidade pública compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de Totem de sinalização de acesso com display informativo digital, com marcação de hora, temperatura, umidade e outras informações de interesse público, Totem de sinalização de acessibilidade, placa sinalizadora de acessibilidade, placa de sinalização de rua, abrigo de ônibus coberto com assentos, lixeira padronizada multiuso ou coleta seletiva, rampa de acesso a cadeirantes conforme a norma ABNT NBR 9050:2015.

Contratada: CONCRETEASY PRE MOLDADOS LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 7211C7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA INEXIGIBILIDADE № 89/2016 - SESEM.

Processo nº 211/2016

Objeto: Permissão de uso de bem público para instalação e manutenção de sistemas de mobiliário urbano: placas com nomenclaturas de ruas, relógios termômetros digitais, lixeiras e equipamentos urbanos com acessibilidade, específicamente abrigos de transporte coletivo com acessibilidade e rampas nas vias públicas integrados a placas de sinalização, sem custos para o poder público, de acordo com as normas vigentes. Em contrapartida, a empresa PERMISSIONÁRIA, tem permissão de comercializar a publicidade do local da sinalização, para subsidiar seus custos e investimentos.

Vigência: 10 (dez) anos.

Período: 17 de junho de 2016 A 17 de junho de 2026.

Data da assinatura: 17 de junho de 2016

Contratada: CONCRETEASY PRE MOLDADOS LTDA; CNPJ/MF N $^{\circ}$ 24.473.091/0001-40.

ontratante: Prefeitura do Município de Mossoró

Assina pela contratada: José Carlos Linhares Lima Filho

(Permissionário).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Junior

Publicado por: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA Código Identificador: 4ECCA9F0

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 062/2016 - SEMAD

Proc. Nº 185/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de julho de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 − 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoramento e Consultoria Fiscal na Otimização da Administração Tributária para Incremento de Receita, Visando o Saneamento das Renúncias de Receitas do Municipio de Mossoró - RN, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 − 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2016

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por: NARA MARIA PEREIRA DA COSTA Código Identificador: 68C77A71

PREGÃO PRESENCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - SMS

OBJETO: A contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde.

EMPRESA: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA -ME.

CNPJ nº. 15.335.874/0001-77

VALOR: R\$ 140.617,50

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Raimundo Nonato Rebouças

Publicado por: NARA MARIA PEREIRA DA COSTA Código Identificador: 76B13C03

PREGÃO PRESENCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - SMS

OBJETO: A contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde.

EMPRESA: FERNANDES E BEZERRA LTDA - ME.

CNPJ nº. 12.742.102/0001-61

VALOR: R\$ 176.300,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Edmilson de Oliveira Bezerra

Publicado por: NARA MARIA PEREIRA DA COSTA Código Identificador: 4A33B104

PREGÃO PRESENCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - SMS

OBJETO: A contratação de empresa especializada na confeçção de serviços gráficos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde.

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA - ME.

CNPJ nº. 19.687.145/0001-30

VALOR: R\$ 97.955.00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10.06.2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira

Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRATRADA: Gisnaude Gentil Fernandes de Sousa

Publicado por: NARA MARIA PEREIRA DA COSTA Código Identificador: 6624E7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EDITAL DO PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA ÉXECUTIVA DA CULTURA, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA:

- DO OBJETO
 1. Em sua EDIÇÃO2016, as Ações de fomento e promoção de Espaços Públicos Culturais, com vistas à Execução dos Instrumentos de Gestão da cultura Mossoroense, apolará a Montagem e Circulação de Expressões Culturais Locais, mediante Seleção Pública de Projetos nas seguintes áreas:
- "PRÉMIO ARTES CÊNICAS IVONETE DI PAULA", que compreende expressões culturais de dança, produção teatral, atividade circense, ópera e mímica, performance e talk show; "PRÉMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA", que compreende expressões culturais relacionadas à combinação de sons produzindo efeitos melódicos, harmônicos ou ritmicos em diferentes modalidades e gêneros musicais:
- harmônicos ou rítmicos em diferentes modalidades e gêneros musicais;
 "PRÉMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO", que compreende expressões culturais de espetáculos folcióricos e exposição de artesanato, festas populares e outras manifestações típicas, materiais e simbólicas, traduzindo conhecimentos, provérbios, causos, danças, cantorias, folguedos, culinária, medicina popular, feiras livres, lendas, parlendas, mitos, adivinhações, simpatias, autos, festas religiosas, jargões populares e afins. e afins.
- As propostas selecionadas receberão financiamento conforme a DESTINAÇÃO DE RECURSOS Item 6 deste Edital.

A Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira será coordenada e executada de acordo com o seguinte cronograma de atividades:

- 2.
- 02 de maio a 02 de Junho de 2016 Período de Inscrição de Projetos;
 27 de junho de 2016 Publicação do Resultado de Seleção dos Projetos no JOM;
 Até 18 de setembro de 2016 Premiação dos Projetos Selecionados para montagem e/ou circulação;
 Os projetos selecionados terão o prazo de um ano (12 meses) para execução dos projetos a partir da data de publicação do resultado da Seleção dos Projetos no JOM;
 Os projetos e/ou proponentes selecionados deverão
- Projetos no Jowi,
 Os projetos e/ou proponentes selecionados deverão prestar contas no prazo de 30 dias após o termino de suas atividades descritas em cronograma;
 Os projetos e/ou proponentes que não apresentarem prestação de contas no prazo determinado por esse edital, ficará inabilitado a concorrer na edição sequinte;

DA INSCRIÇÃO

- As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de 02 de maio a 02 de Junho de 2016, das 8h às 13h, na Secretaria Executiva da Cultura, localizada no Centro Administrativo da Cidadania, Prefeito Alcides Belo, na Rua Pedro Alves Cabral, s/n Aeroporto, mediante formulários próprios disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Mossoró ou diretamente na Secretaria Municipal da Cultura, para que os/as interessados/as possam copiar em seus próprios meios digitais CD, pen drive, etc.
- drive, etc.

 Poderão concorrer ao Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira e participar deste Edital Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, assim, grupo artístico ou artista individualmente considerado, onde o grupo artístico ou artista individual, referido na Lei n.º3.270/2015, deverá constar dos cadastros atinentes ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC.

 Em se tratando da instituição jurídica, a mesma deves er de natureza artístico-cultural, sem fins lucrativos, públicas ou privadas. Os proponentes devem ser residentes no Municipio de Mossoró ou, no caso de grupo artístico, este deverá ser composto por no mínimo 70% de artistas residentes na Cidade de Mossoró.
- Mossoró
- Mossoró.

 Não poderão concorrer projetos apresentados por Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, ou servidores municipais que participem ou componham a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira Edição 2016.

 Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros serviços de entrega expressa, fax, e-mail, nem por outro meio eletrônico.

 O ato de inscrição implica na aceitação, por parte do proponente, das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

 A documentação exigida para inscrição da pessoa

- no presente tatital.

 A documentação exigida para inscrição da pessoa física ou jurídica (itens 2.11; 2.12; 2.13; e o Formulário de Inscrição) será conferida no ato da entrega, por representante da Secretaria Executiva da Cultura. Verificada a regularidade da

- documentação, será protocolado seu recebimento, do qual se passará o respectivo comprovante de

- do qual se passará o respectivo comprovante de inscrição.

 E vedada a inclusão a posteriori de documento ou informação que deveria constar originariamente do ato de inscrição.

 Serão inabilitados os projetos cuja documentação tenha sido apresentada de forma irregular ou inadequada, em desacordo com as específicações do presente Edital.

 O mesmo proponente poderá apresentar mais de uma proposta para concorrer ao do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira Edição 2016, desde que, não seja em uma mesma área de atuação Item 1.1, a, b e c deste Edital.

 Documentos Obrigatórios: "PRÉMIO ARTES CENICAS IVONETE DI PAULA" Montagem ou circulação de Espetáculos.
- circulação de Espetáculos.

Para efeito de inscrição, o proponente, deverá entregar a documentação a seguir discriminada, em 04 (quatro) vias encademadas ou similar, de maneira legivel e sem rasuras, obedecendo a seguinte ordem de apresentação dos

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido; Cópia do cartão do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, se Pessoa Jurídica; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição, se Pessoa Jurídica:
- cujo mandato abranja o período de inscrição, se Pessoa Jurídica;
 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta, Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente, Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente, Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
 Ficha Técnica e Artistica, contendo o nome de todos os participantes do espetáculo e respectivas funções;
 Curriculum e/ou portfólio

- tunçoes;
 Curriculum e/ou portfólio
 Outros documentos ou materiais ilustrativos que o
 proponente considerar necessário apresentar;
 Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal
 de Agentes Culturais (CMAC);
 Cópia de comprovante de residência em nome do/a
 Proponente: 10.
- 11.
- 12. Cópia de Identidade e CPF/MF.
- Documentos Obrigatórios: "PRÊMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA"

Para efeito de inscrição, o proponente, deverá entregar a documentação a seguir discriminada, em 04 (quatro) vias encadernadas, de maneira legível e sem rasuras, obedecendo a seguinte ordem de apresentação dos documentos:

- Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Formulário de
- Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Formulário de Inscrição devidamente preenchido; Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do cartão do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de inscrição;
- administradores, cujo manualo abranja o ponoco de inscrição; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Coniunta:
- Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Outros documentos ou materiais ilustrativos que o proponente considerar necessário apresentar; Curriculum e/ou portfólio; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC); Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Cópia de comprovante de residência em nome do Proponente; Cópia de Identidade e CPF/MF;
- 6.

- 10.
- 11.
- Documentos Obrigatórios: "PRÊMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO"

Para efeito de inscrição, o proponente, deverá entregar a documentação a seguir discriminada, em 04 (quatro) vias encadernadas ou similar de maneira legível e sem rasuras, obedecendo a seguinte ordem de apresentação dos

- Pessoa Jurídica e Pessoa Física: Formulário de Inscrição devidamente preenchido; Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do cartão do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Espando: 2. Fazenda:
- Fazenda; Pessoa Jurídica: Caso o proponente seja Pessoa Jurídica, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cujo mandato abranja o período de

- inscrição; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Copiunta:
- Secretaria da Receita Federal ou a Certidao Conjunta; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Outros documentos ou materiais ilustrativos que o proponente considerar
- ou materiais ilustrativos que o proponente considerar
- ou materiais ilustrativos que o proponente considerar necessário apresentar; Curriculum e/ou portíólio; Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC); Pessoa Jurídica e Pessoa Física:Cópia de comprovante de residência em nome do Proponente; Cópia de Identidade e CPF/MF;

- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

 1. A Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos submetidos ao Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira Edição 2016, terá sua composição formada por meio de Portaria emitida pela Secretaria Municipal da Cultura, composta por 05 (cinco) Avaliadores, sendo:

- 01 (um) representante da SEMECE;
 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
 03 (três) representantes de artistas locais com notável atuação na área cultural, sendo um de Artes Cênicas, um de Música e um de Cultura Popular.

 1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta após o término das inscrições para a Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira. Fica estritamente impossibilitado de participar da referida Comissão, o membro que mantiver vinculoinstitucional, afetivo ou de parentesco em até 2º grau, com algum

 - da referida Comissão, o membro que mantiver vinculoinstitucional, afetivo ou de parentesco em até 2º grau, com algum proponente de projeto.

 Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação, desde que por integrantes dos entes como especificados no Item 3.1.

 As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes e serão soberanas, não cabendo, portanto, recursos sobre as suas decisões.

 A Comissão de Avaliação e Seleção lavarará ata contendo o resultado de suas decisões com relação aos projetos selecionados.

 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais; Os projetos apresentados nesta edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício de Oliveira deverão contemplar um plano de circulação das expressões culturais respectivas, de forma a propor mecanismos e instrumentos capazes de promover a apresentação dos sens culturais previstos no projeto.
- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

 - PROJETOS

 1. Para a classificação e seleção dos projetos a serem contemplados com o Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, a Comissão de Avaliação e Seleção, estabelecerá critérios de pontuação, observando os seguintes itens de avaliação:
- a) QUALIDADE ARTÍSTICA: Relevância e mérito da qualidade artística do texto e/ou da obra que servirá de guia para o espetáculo e/ou produção de bens artístico-culturais;
- b) QUALIDADE TÉCNICA: Relevância e mérito da qualidade técnica das partes que compõem o projeto;
- c) QUALIDADE EDUCATIVA: Relevância e mérito do conteúdo educativo e abordagem didático-pedagógica, do projeto.
- 4.2 Os projetos serão avaliados em três fases distintas
- a) HABILITAÇÃO: análise documental no ato de inscrição, etapa em que será observado o cumprimento do que estabelece este Edital e o Formulário de Inscrição;

b)CLASSIFICAÇÃO: nesta fase os projetos serão julgados a partir dos critérios pré-estabelecidos no Item 4.1, e classificados em ordem decrescente de pontuação;

c)SELEÇÃO: momento destinado à indicação dos projetos aptos a receberem o recurso Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira.

- Reserva-se à Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos o direito de não classificar quaisquer das propostas apreciadas que não se enquadrem nos ltens 4.1 e 4.2.
- Itens 4.1 e 4.2.

 A Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar o redimensionamento de projetos e a adaptação de orçamentos, visando otimizar o empenho de trabalho e a aplicação de recursos. Cada critério relacionado no Item 4.1 receberá nota do avaliador, que variará de 5 (cinco) a 10 (dez). A

nota final do projeto será a média aritmética simples nota inial do projeto sera a media artimetica simples do somatório das notas individuais dos/as avaliadores/as. Os projetos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação. As propostas que obtiverem notas menores que 7,0 (sete) serão desclassificadas do Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Óliveira.

1. DO RESULTADO

5.1 O Resultado do processo de avaliação e seleção dos projetos submetidos ao Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira será publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

6. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 A Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira investirá uma quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos em três áreas de atuação conforme descrito

PRÊMIO ARTES CÊNICAS IVONETE DI PAULA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Serão premiados os 05 (cinco) projetos, obedecendo as seguintes cifras dado à ordem de seleção:

- 1º. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 2º. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3º. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 4º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRÊMIO DA MÚSICA MAESTRO BATISTA: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais):

Serão premiados os 05 (cinco) projetos, obedecendo as seguintes cifras dado à ordem de seleção:

- 1º. R\$ 5.000.00 (cinco mil reais):
- 2º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 3º. R\$ 5.000.00 (cinco mil reais)
- 4º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 5º. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRÊMIO CULTURA POPULAR ANTÔNIO FRANCISCO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

Serão premiados os 05 (cinco) projetos, obedecendo as seguintes cifras dado à ordem de seleção:

- 1º. R\$ 3.000.00 (três mil reais)
- 2º. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 3º. R\$ 3.000.00 (três mil reais)
- 4º. R\$ 3.000,00 (três mil reais) 5°. R\$ 3.000.00 (três mil reais)
- Sobre as despesas orçamentárias previstas nos Projetos submetidos a Edição 2016, deve-se observar:
- a) As despesas administrativas estão limitadas a 15% (quinze por cento) do orçamento total do respectivo projeto;
- b) As despesas de divulgação e propagandas devem ser estabelecidas entre 5% e 15% (cinco e quinze por cento) do orçamento total do respectivo projeto;
- c) Omontante de recursos destinados ao pagamento de cachês de diretores, produtores, elenco, arranjadores etc, está limitado a 30% do valor do incentivo pleiteado pelo proponente;
- 6.2 Os custos adicionais ao valor previsto neste Edital, empregados na montagem do espetáculo selecionado, ainda que relativos a materiais ou serviços para confecção de cenários e figurinos, transporte, hospedagem, alimentação, eventuais taxas e impostos, equipamentos complementares aos existentes nos riders, técnicos de som e luz, remuneração de artistas, técnicos e terceiros, mídia, direitos autorais, cachês e outros, correrão por conta do proponente selecionado, não cabendo ao Município de Mossoró qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária;
- 6.3 A previsão financeira e orçamentária para execução deste edital, advém da seguinte fonte de financiamento:07.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer. Unidade Orçamentaria 07.102 Secretaria Executiva da Cultura, 13 Função: Cultura, Ação: 1315 Prêmio Fomento.
 - DO CONTRATO E DA PRODUÇÃO DOS BENS SELECIONADOS

 - SELECIONADOS

 Os responsáveis pelas propostas selecionadas assinarão Termo de Contrato, no qual constará a programação referente à contrapartida oferecida ao Município;

 No caso de descumprimento do disposto no presente Edital ou no instrumento de Contrato, esteserá unilateralmente rescindido, devendo o responsável pelo projeto selecionado restituir o valor do incentivo em sua integralidade e imediatamente após a rescisão contratual.

 Os/as produtores/as dos espetáculos selecionados deverão cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pelos Termos de Contrato, sobretudo as relacionadas ao cronograma de montagem, ensaios, apresentações e desmontagens.

 E de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do responsável pelas apresentações do espetáculo

selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo

- encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

 O/A responsável pela proposta selecionada também será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais, oriundos das contratações diretas ou indiretas, efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários das apresentações do espetáculo.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. Nas peças promocionais produzidas especialmente para os espetáculos selecionados, bem como, para as demais áreas de atuação da Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, deverão constar obrigatoriamente:
- Material impresso: logomarca oficial da Administração Municipal sobre os dizeres "PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURICIO OLIVEIRA EDIÇÃO 2016" conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esponta e la zar:
- pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Material em áudio: "A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio do PRÉMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURICIO OLIVEIRA EDIÇÃO 2016, orgulhosamente apresentam (nome do espetáculo puda para)";
- ou da obra)"; Citação verbal do patrocínio da Prefeitura Municipal de Mossoró em todas as entrevistas concedidas à imprensa sobre o projeto.
- Todas as peças promocionais e materiais de divulgação produzidos em qualquer tempo, para os espetáculos selecionados ou outra área de atuação do PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA MAURÍCIO OLIVEIRA EDIÇÃO 2016, deverão necessariamente conter o crédito estabelecido no ateitom 8 4
- necessariamente conter o credito estabelecido no subitem 81. Todas as propostas contempladas com o incentivo à cultura daEdição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Maurício Oliveira, deverão apresentar relatório final no prazo máximo de 30 dias após conclusão de todas as fases, contendo as seguintes informações:
- Público atingido, classificado quantitativa e
- qualitativamente; Cópias das matérias publicadas na mídia impressa (jornais, revistas, informativos etc.) e eletrônica (rádio, televisão e internet); Notas fiscais e recibos relativos às despesas realizadas.

A Secretaria Executiva da Cultura fornecerá um formulário modelo para apresentação dessas informações.

- Caso a proposta apresentada na Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Mauricio Oliveira exceda, em sua descrição orçamentária, o incentivo disponível para o devido gênero cultural escolhido, Itens6.2 a6.4, o proponente deve apresentar descritivamente a fonte complementar necessária à realização do seu projeto, bem como, um comprovante desta aditividade confirmando a devida disponibilidade de recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos e Comissão Organizadora para realização da Edição 2016 do Prêmio de Incentivo à Cultura Mauricio Oliveira, ficando eleito o Foro da Comarca de Mossoró (RN) para dirimir quaisquer dividas e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró (RN), 25 de maio de 2016.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por: JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA Código Identificador: 74E75BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 015/2016 - SEMECE/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar № 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob a presidência da primeira, os membros abaixo especificados, para comporem a comissão de avaliação do desempenho dos profissionais da educação que requeiram, junto ao Setor de Pessoas desta Secretaria, a Progressão

Funcional de acordo com o Art. $8^{\rm o}$ da Lei Complementar Municipal $N^{\rm o}$ 070/2012.

- 3.
- lara Maria Canuto Queiroz Presidente
 Maria Elma da Cunha Vice-Presidente
 Maria Cândida Morais Fonseca Membro
 Representante do Programa Educação Integral
 José Cabral de Oliveira Neto Membro
 Representante dos Anos Finais
 Sirleyde Dias de Almeida Gerente Executiva Geral
 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2016.

Francisca Glaudionora da Silveira

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por: JANDIRA DE OLIVEIRA CRUZ CAMARA Código Identificador: 4237E506

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Instalação (LI) para A.V.P DO MONTE

CNPJ - 23.255.647/0001-60

Publicado por THALES ALESANDER FILGUEIRA Código Identificador: 3EAAC065

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - CMDPD ATA DA 2º REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOSSORÓ-CMDPDM.

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOSSORÓ-CMDPDM.

Aos vinte quatro dias do mês de do ano Maio de dois mil e dezesseis, com início às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório do Centro Administrativo Professor Alcides Belo, situado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 01 – Bairro Aeroporto, Mossoró-RN, conforme convocação antecipada, participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mossoró - CMDPDM, Os Senhores (as) Conselheiros(as); Antonia Sheila Soares santos (secretaria da Saúde); Francisca Lucia Aquino de Paula(Presidente do Conselho e Representante-ADEFIM); Ady Canário de Souza Estevão (CAADIS-UFERSA); (estudante); Teresa Cristina S. Araujo (CREE-MOS); Gideon Gomes do Vale (CREE-MOS); Michael Magno Chaves de Oliveira (OAB); Maribel M. O. Checcucci (SEMOB); Claudete Alves de Oliveira (CTO); Irenice de Fátima da Silva (SDSJ); Selma Andrade de L. Bedaque (SME); João Ferreira de O. Neto (ADVM); A presidente deu as Boas Vindas aos presentes, dando início a Reunião pelos Informes enquanto chegavam mais representantes para Quórum. A presidente começou os Informes pelo Ofício de Nº077/2016, da Comissão de Apoio a Pessoa com Deficiência da OABMOSSORÓ, que Comunica situação de Possíveis Maus Tratos a Pessoa com Deficiência Intelectual e Mental e Solicita Providências por parte do Conselho, foi discutido e decidido a formação de uma Comissão para averiguar a Ação da Denuncia e Tomar as Medidas Cabíveis. Logo após foi feito um comunicado Sobre A Criação de Lei de Fundo, o Setor Jurídico disse que está tudo encaminhado e logo será Sancionada. Neste Momento demos início ao Pleito Eleitoral para o Biênio de 2016 a 2018; diante de expectativa quem seria ova Candidatova, foi citado o Nome de Ady Canário, Gideon Gomes e o de Lúcia Aquino; tendo o maior numero de votos a conselheira Sra. Ady Canário De Souza Estevão; eleita presidente com (98) nito votos; ficando como vice-presidente o conselheiro Gideon Gomes do vale com total de (02) dois votos. Ficando a

Francisca Lúcia Aquina de Paula

Presidente

"Nada por nós sem nós"

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 607C0A37

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - CMDPD LISTA DOS CONSELHEIROS COM ALTERAÇÃO 2016

Presidente: Ady Canário de Souza Estevão - (Titular) caadis@ufersa.edu.br

Vice-Presidente: Gildeon Gomes do Vale- (Titular)

PODER PUBLICO:

Saúde : Antonia Sheyla Soares Santos - (Titular) - 99999 0691 asheyla@hotmail.com

Indira Paula da Mota Linhares - (Suplente) -9 9426 6611 indiralinhares41@gmail.com

Educação: Selma Andrade Bedaque (Titular) - 3315 4946/99411 2511 sbedaque@terra.com.br

Claudia Glauciana Castro da Silva (Suplente) -claudiaglauciana@hotmail.com

Desenv. Social: Irenice de Fátima da Silva (Titular)

Louise Melo de Morais - (Suplente) - 99631 7246

Semob: Maribel Machado Oliveira Checucci- (Titular) –9 8834 6444 maribel-ped@prefeiturademossoro.com.br Ramon Nascimento Moura (Suplente)

UFERSA: Ady Canário de Souza Estevão -(Titular) -caadis@ufersa.edu.br-9 9879 1460

Gilberliane Mayara Andrade Melo (Suplente) -98839 2519 gilberliane.melo@ufersa.edu.br

CREEMOS: Gildeon Gomes do Vale (Titular) -

Teresa Cristina de Souza Ferreira Araújo Duarte – (suplente) 99949 4119/ tcsfaduarte@hotmail.com

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

ADEFIM: Francisca Lúcia Aquino (Titular) - 996064569 luciaaquinodepaula@hotmail.com

Sauvelina Maria da Costa - (Suplente) - 98886 0579 Sauvelina@hotmail.com

ADVM: João Ferreira de Oliveira Neto (Titular) - 3315 5141/99982 3299 jfdeoneto@gmail.com

Jose Luiz Alves da Silva (Suplente) -

APAE: Joelma Matheus (Titular) 3315 26666/3314 5738

Janaina Karla Alves Lima (Suplente) 98806 5277

CTO: Dra. Lidiane Lopes (titular) lidianalopes@hotmail.com

Claudete Alves de Oliveira (suplente) - 8602 4769

OAB/RN: Dr. Michael Magnos (Titular) - 98845 3113 michaelmagnos@bol.com.br

Dra. Katiane de Oliveira Ramos (Suplente) - (84)98837-7278 katianeramos@hotmail.com

ASMO: Wagner Alves da Silva Queiroz (Titular)9 9664 7806 wagner_brasil2011@hotmail.com

Luziano Barreto (Suplente)

Publicado por: BRENO CéZAR COSTA LEITE Código Identificador: 681852FE

PREVI - INSTUTUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE POREÇOS № 01/2016 -PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 102/2016, de 25 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 15 de julho de 2016, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORO, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é a Prestação de Serviço técnicos profissionais na manutenção de computadores, cabeamento de rede, instalação de programas, manutenção de internet Wi-Fi, formatação de computadores, cabeamento de rede, instalação de impressoras, e outros serviços correlatos ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 17 de junho de 2016

O Presidente de Comissão.

Publicado por: GUSTAVO FERNANDES QUIXADá Código Identificador: 3E512F64

GABINETE DO PREFEITO LEI № 3.391, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Denomina as seguintes ruas Projetadas que tem início e término no Loteamento Royal Ville Residence, localizado no bairro Santa Júlia, Zona Urbana, na cidade de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas Projetadas que tem início e término no loteamento Royal Ville Residence, localizadas no bairro Santa Júlia, Zona Urbana da cidade de Mossoró, e que



tem condições de serem oficializadas:

NOME DE RUA	ESPECIFICAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS A SEREM OFICIALIZADAS
Av. Dona Chiquita	Projetada 1
Rua Rosendo Ferreira da Silva	Projetada 2
Rua Maria Cristina dos Santos	Projetada 3
Rua Alacoque	Projetada 4
Rua Luiz Carlos de Melo	Projetada 5
Rua Rosália Ferreira de Carvalho	Projetada 6
Rua Maria do Socorro Gomes de Carvalho	Projetada 7
Rua Miguel Vicente Leite	Projetada 8
Rua Ana Salem de Miranda (Dona Caboquinha)	Projetada 9
Rua José Matias da Costa Filho	Projetada 10
Rua Filipe Vieira Falcão	Projetada 11
Rua Maria do Carmo Ferreira	Projetada 12
Rua Vilna Brasil Leite Moreira Maia	Projetada 13
Rua Arlindo Roberto	Projetada 14
Rua José Nuncio Rebouças	Projetada 15
Rua Gelita Falcão Bezerra Rebouças	Projetada 16
Rua Fábio Reis	Projetada 17
Rua Beci Santana da Silva	Projetada 18
Rua Marcelo Emanoel da Silva	Projetada 19
Rua Clauditon Dickens Perdigão Ribeiro	Projetada 20
Rua Walkimar Brasil Santos	Projetada 21
Rua Maria Elizabeth Galvão	Projetada 22
Av. Lidia Falcão da Costa Duarte	Projetada 23
Av. José Roberto Paula Martins	Projetada 24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 750592F5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.394, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Denomina as ruas relacionadas abaixo, junto a seus limites, no Loteamento Conjunto Residencial dos Pássaros 2, no bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de acordo com a relação abaixo, as ruas, junto a seus limites, no Loteamento Residencial Bosque dos Pássaros 2, bairro Alto do Sumaré:

Rua	Nova denominação	Início	Término
Rua Projetada A	Rua Antônia Maria Monteiro	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada B	Rua Elisa de Freitas Medeiros	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada C	Rua Déa Nunes de Medeiros	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada D	Rua João Batista de Morais	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada E	Rua Maria Linhares Nogueira	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada F	Rua Nicácia Ferreira Cavalcante	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada G	Rua Sebastião Saturnino	Av. Jardim Imperial	Rua João de Barro
Rua Projetada H	Rua Do João de Barro	Rua Antônia Maria Monteiro	Rua Sebastião Saturno

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 48626CA2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 4.954, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 760.941,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 128/2016-FMS, 129/2016-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 760.941,00 (setecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR PREFEITO

	Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
--	----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)				760.941,0
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				760.941,0
	2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			50.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112	0001	50.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			710.941,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	710.941,0
Anexo II (Redução)				760.941,0
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				760.941,0
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			4.676,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	4.676,00
	2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			19.000,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	19.000,0
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			10.265,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	265,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	10.000,0
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			59.000,0
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	103	0001	19.000,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	40.000,0
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL		- "	35.000,0
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	35.000,0
	2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚD			31.000,0
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	22.000,0
	2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		0001	16.000,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	16.000,0
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100	0001	20.000,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	20.000,0
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA			
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	20.000,0
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	10.000,0
	1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	103	0001	300.000,
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	30.000,0
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	160.000,0
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	110.000,
	1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE	1400	0004	10.000,0
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	10.000,0
	1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	1		140.000,
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	140.000,
	1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	8.000,00
	1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			28.000,0
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	23.000,0
	1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001	50.000,00

Publicado por: ALCILENE ALVES DA SILVA Código Identificador: 3EAAB12E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.956, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Altera o item I do anexo único do Decreto nº 4.641 de 16 de Maio de 2016, que "Fixa as regras para cobrança de Preço Público por ocasião da cessão de espaço público para atividades no evento Mossoró Cidade Junina, edição 2016, e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, notadamente que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica vigente; e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.641, de 16 de maio de 2016 (publicado no JOM edição de 18 de maio de 2016);

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Poder Público Municipal fomentar o comércio local, tentando abranger todos os seguimentos comerciais.

 $\mathsf{D} \;\mathsf{E} \;\mathsf{C} \;\mathsf{R} \;\mathsf{E} \;\mathsf{T} \;\mathsf{A} ;$

Art. 1º - Fica alterado o item I do anexo único do Decreto nº 4.641 de 16 de maio de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

I – GRANDES COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

ľ	Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1	1.	Barracas de bebidas	3x3	Avenida Nestor Sabóia	420,00
[1.	Vendedores Volantes	Sem local fixo	Avenida Nestor Sabóia	50,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 08 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS Código Identificador: 65A80D8F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 4.960, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 143/2016-SEMECE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orcamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR PREFEITO

Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor Anexo I (Acréscimo) 280.000,0 07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 280.000,00 2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR 80.000,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 188 0001 180.000,00 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 188 0001 100.000,00 nexo II (Redução) 280.000.00 07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 280.000.00 1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000.00 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 188 100.000.00 2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES 180.000,00 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 188 0001 180.000.00

Publicado por: ALCILENE ALVES DA SILVA Código Identificador: 60E9D2F8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO № 4.961, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.640.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 144/2016-SEMECE.

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, superávit financeiro.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR **PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza
Anexo I (Acréscimo)	
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDL
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE
	2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 120.000	07.101 SEC. MON. DE EDUCAÇÃO, COLTURA, ESPORTE E LAZER					1.640.000,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 350.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 350.000 2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR 150.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 150.000 2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES 200.000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 100.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 100.000 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500.000 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500.000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 150.000 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 150.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 150.000 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 187 0001 50.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187 0001 50.000 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 320.000						120.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 350.000						
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR 150.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 150.000 2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES 200.000 2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES 200.000 2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES 200.000 2059 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 100.000 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500.000 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500.000 23.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 150.000 23.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 150.000 200.000 2		2056	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS	E AD	ULTOS	350.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 150.000			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	350.000,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES 200.000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 100.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 100.000 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500.000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 150.000 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 150.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 150.000 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 187 0001 50.000, 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187 0001 50.000, 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 320.000		2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 100.000 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500.000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 150.000 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 150.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 150.000 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 187 0001 50.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187 0001 50.000 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 320.000			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 100.000 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500.000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 150.000 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 150.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 150.000 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 187 0001 50.000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187 0001 50.000 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 320.000		2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			200.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500.000 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 150.000 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 150.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 100.000 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 187 0001 50.0000 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187 0001 50.0000 2.4.90.52 EQUIPAMENTOS DE ESTÁGIO 320.0000 320.0000			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 187 0001 150.000 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 150.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 100.000 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 187 0001 50.000, 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187 0001 50.000, 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 320.000			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 150.000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 100.000 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 187 0001 50.000, 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187 0001 50.000, 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 320.000		2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 187 0001 100.000			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 187 0001 50.000, 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187 0001 50.000, 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 320.000			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187	0001	150.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 187 0001 50.000, 2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 320.000			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187	0001	100.000,00
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO 320.000				187	0001	50.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	0001	50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 187 0001 320.000		2192	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			320.000,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187	0001	320.000,00

Publicado por: ALCILENE ALVES DA SILVA ALCILENE ALVES DA SILVA Código Identificador: 76B067B9

Fonte Região Valor

1.640.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO PORTARIA № 15 , DE 13 DE ABRIL DE 2016. *

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 61/2016-SEMAD, 68/2016-FMS, 122/2016-SEFAZ, 130/2016-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.278.757,02 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 13 de abril de 2016.

Gutemberg Henrique Dias Secretário Municipal do Planejamento

i e					
ı	Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte Região V	/alor	
. !	Anexo I (Acréscimo)		1	1.278.757,02	

05 .101 SECRETARI <i>E</i>	A MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		11.454,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		11.454,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100 0001	11.454,00
06 .101 SECRETARI <i>I</i>	A MUNICIPAL DA FAZENDA		64.518,02
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		64.518,02
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100 0001	64.518,02
08 .301 FUNDO MUN	IICIPAL DE SAÚDE		1.202.785,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO		2.785,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112 0001	2.785,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		1.200.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103 0001	1.200.000,00
Anexo II (Redução)			
05 .101 SECRETARIA	A MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		11.454,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		11.454,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100 0001	11.454,00
06 .101 SECRETARIA	A MUNICIPAL DA FAZENDA		64.518,02
	1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		64.518,02
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100 0001	38.518,02
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100 0001	26.000,00
08 .301 FUNDO MUN	IICIPAL DE SAÚDE		1.202.785,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO		2.785,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112 0001	2.785,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		1.200.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103 0001	1.200.000,00

^{*}Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por: ALCILENE ALVES DA SILVA Código Identificador: 4A8F1019

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 23, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 133/2016-FMAS, 136/2016-SEMURB, 137/2016-SEMURB, 138/2016-SESUR.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 478.757,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de junho de 2016.

FÁBIO LÚCIO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					478.757,00
09 .301 FUNDO MUNI	CIPAL DE AS	SISTÊNCIA SOCIAL			269.282,00
	2195 MANU	TENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			17.807,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	17.807,00
	2124 MANU	TENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC	-	-	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186	0001	9.500,00
	2084 MANU	TENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCL	JLOS - SCFV		238.860,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	186	0001	238.860,00
	2088 MANU	TENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.		-	1.715,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186	0001	1.715,00
	2083 ATEN	ÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	1.400,00
19 .101 SEC MUN DE	INFRA, MEIO	AMB, URBANISMO E S.URBANOS			179.605,00
	1200 CONS	TRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			179.605,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102	0001	179.605,00
19 .102 SECRETARIA	EXECUTIVA	DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			21.870,00
	2505 COOR	DENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ME	IO AMBIENTE E URBANISMO		21.870,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	21.870,00
19 .103 SECRETARIA	EXECUTIVA	DE SERVIÇOS URBANOS			8.000,00
	2518 COOR	DENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE	SERVIÇOS URBANOS.		8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)			-		478.757,00
09 .301 FUNDO MUNI	CIPAL DE AS	SISTÊNCIA SOCIAL			269.282,00
	2195 MANU	TENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			17.807,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.807,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.000,00
	2124 MANU	TENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	9.500,00
	2084 MANU	TENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU	JLOS - SCFV		238.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	238.860,00
	2088 MANU	TENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			1.715,00
	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	1.715,00
	2083 ATEN	ÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		<u> </u>	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.400,00
19 .101 SEC MUN DE	INFRA, MEIO	AMB, URBANISMO E S.URBANOS			179.605,00
	1200 CONS	TRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			179.605,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	179.605,00		
19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 0001					
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					
2518 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.					
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.000,00		

Publicado por: ALCILENE ALVES DA SILVA Código Identificador: 50420299

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO PORTARIA № 24, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 142/2016-SEMECE .

- Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/R, 01 de junho de 2016

FÁBIO LÚCIO RODRIGUES Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária Ação Natureza	onte Regiã	io Valor		
Anexo I (Acréscimo)		40.000,00		
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04 0001	40.000,00		
Anexo II (Redução)		40.000,00		
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	04 0001	40.000,00		

Publicado por: ALCILENE ALVES DA SILVA Código Identificador: 4EB92EEB

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR